



SECRETARIA DE GOVERNO
Avenida Sete de Setembro, 237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO - <https://sgov.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO Nº 22.021, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, que "dispõe sobre a regulamentação da estrutura básica dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal previstos na Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 002.000442/2025-01.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.039, de 19 de novembro de 2025, que cria a Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Porto Velho e altera a Lei Complementar nº 1.012, de 12 de maio de 2025, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade (SEMTRAN) à realidade organizacional e às demandas técnicas das unidades administrativas, promovendo maior eficiência e racionalização das funções.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas de Unidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade (SEMTRAN), constante no Anexo XXII do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025:

- I – unidade "Divisão de Operações" passa a denominar-se "Divisão de Policiamento Preventivo";
- II – unidade "Divisão de Ações Especializadas" passa a denominar-se "Divisão de Operações Especiais"; e
- III – unidade "Divisão de Planejamento" passa a denominar-se "Divisão de Gestão de Recursos Operacionais".

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade (SEMTRAN), constante do Anexo XXII do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, os seguintes cargos em comissão e unidades:

- I – 1 (um) cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, DAS 12, na Unidade: Comando da Guarda Municipal;
- II – 1 (um) cargo em comissão de Corregedor da Guarda Municipal, DAS 12, na Unidade: Corregedoria da Guarda Municipal; e
- III – 1 (um) cargo em comissão de Ouvidor da Guarda Municipal, DAS 10, na Unidade: Ouvidoria da Guarda Municipal.

Art. 3º Os cargos de que trata o art. 2º deste Decreto ficam vinculados à SEMTRAN, podendo ser alocados em outras unidades da Secretaria, conforme demanda técnica e necessidade interna de funcionamento.

Art. 4º Com as alterações promovidas por este Decreto:

- I – a atual estrutura da SEMTRAN será composta de 75 (setenta e cinco) cargos em comissão; e
- II – a nova distribuição observará rigorosamente os parâmetros legais e administrativos vigentes, especialmente aqueles constantes da Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro 2025 e do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos em unidades transformadas serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo XXII, mediante deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Anexo I do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º O Anexo II do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 8º O Anexo XXII do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025, passa a vigorar com a redação constante no Anexo III deste Decreto.

Art. 9º Eventual saldo remanescente decorrente das transformações de cargos estabelecidas neste Decreto, poderá ser utilizado em atos futuros da mesma natureza, desde que não implique em aumento de despesa orçamentária ou financeira.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

ANEXO I

(Anexo I do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025)

QUADRO DE DENOMINAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EM COMISSÃO POR NÍVEL DE COMANDO

NÍVEL		DAS
COMANDO	ASSESSORAMENTO	
Denominação	Denominação	
SECRETÁRIO MUNICIPAL PROCURADOR GERAL CONTROLADOR GERAL	-	SUBSÍDIO
CHEFE DE GABINETE II SUPERINTENDENTE II	ASSESSOR INTERSETORIAL II	DAS 16
DIRETOR PRESIDENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO PROCURADOR GERAL ADJUNTO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO CHEFE DE GABINETE I SUPERINTENDENTE I SECRETÁRIO EXECUTIVO III SUPERINTENDENTE ADJUNTO	ASSESSOR INTERSETORIAL I	DAS 15
SECRETÁRIO EXECUTIVO II	-	DAS 14
SECRETÁRIO EXECUTIVO I	ASSESSOR ESPECIAL III	DAS 13
DIRETOR EXECUTIVO II COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	ASSESSOR ESPECIAL II	DAS 12
DIRETOR EXECUTIVO I OUVIDOR GERAL ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO JURÍDICO AGENTE DE CONTRATAÇÃO COORDENADOR IV	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS 11
DIRETOR II COORDENADOR III CHEFE DE GABINETE OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10
CORREGEDOR CHEFE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO FEMAT GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS GESTOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCASP	ASSESSOR EXECUTIVO II ASSESSOR JURÍDICO II ASSESSOR CONTÁBIL	DAS 09
DIRETOR I ASSESSOR CHEFE SUBCONTROLADOR	ASSESSOR EXECUTIVO I ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INSTITUCIONAL	DAS 08
COORDENADOR II SUBPROCURADOR	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07
COORDENADOR I SUPERVISOR II CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRADOR DISTRITAL DIRETOR DE BIBLIOTECA DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" DIRETOR DE ESCOLA DE MÚSICA DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO I ASSESSOR JURÍDICO I ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO	DAS 06
GERENTE II SUPERVISOR I SUPERVISOR DE CONTROLE	ASSESSOR V ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE ANÁLISE DE DADOS ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS SECRETÁRIO DE CONSELHO III	DAS 05
GERENTE I DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B"	ASSESSOR IV	DAS 04
CHEFE II ADMINISTRADOR DE UBS RESPONSÁVEL TÉCNICO DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" VICE-DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A"	ASSESSOR III ASSESSOR TRIBUTÁRIO ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	DAS 03
CHEFE I DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "D" VICE-DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE MÚSICA VICE-DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO	ASSESSOR II SECRETÁRIO DE CONSELHO II	DAS 02
VICE-DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C"	ASSESSOR I SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A", "B" E "C" SECRETÁRIA DE ESCOLA DE MÚSICA SECRETÁRIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO SECRETÁRIO DE CONSELHO I	DAS 01

ANEXO II
(Anexo II do Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025)
QUADRO GERAL CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO (QGC)

CONTROLE QUANTITATIVO DE CARGOS																				
CLASSIFICAÇÃO/ NÍVEL	SGOV	SMTI	SMD	SMPDC	FUNCULTURAL	PGM	CGM	SEMDEC	SEMTEL	SEMAD	SEMIAS	SEMAGRIC	SEMUSA	SEMED	SEINFRA	SEMEC	SECOM	SMCL	SEMA	SEMTRAN
DAS 16	6	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DAS 15	5	0	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	2	5	1	3	1	1
DAS 14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAS 13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
DAS 12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
DAS 11	14	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	5	5	3	1	4	16	1	0
DAS 10	19	0	0	0	0	0	2	0	1	2	0	1	1	0	1	3	1	7	0	1
DAS 09	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	0	0	0	0
DAS 08	17	5	3	0	4	4	12	11	7	6	7	6	13	10	11	17	4	12	7	6
DAS 07	4	0	1	0	0	11	0	4	0	4	1	2	10	1	3	6	1	8	0	4
DAS 06	33	11	20	1	1	25	20	13	11	12	7	5	13	15	31	11	19	22	16	4
DAS 05	14	13	7	9	13	23	7	37	26	28	23	20	106	38	52	40	5	36	25	33
DAS 04	1	0	0	0	0	0	10	19	6	7	1	14	2	7	0	3	9	12	10	4
DAS 03	12	0	1	0	3	5	0	15	6	0	38	5	72	3	20	13	9	11	2	0
DAS 02	10	0	10	2	4	4	0	1	16	43	28	15	24	35	97	3	6	0	23	5
DAS 01	11	2	12	11	2	21	5	9	14	3	25	18	24	34	27	21	6	5	3	14

ANEXO III

(Anexo XXII do Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE (SEMTRAN)

Unidade	CARGO	DAS	QNT
Gabinete da Secretaria	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	1
Gabinete da Secretaria	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	DAS 15	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR IV	DAS 04	1
Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01	14
Assessoria de Controle Interno	SUPERVISOR DE CONTROLE	DAS 05	1
Assessoria Técnica	ASSESSOR CHEFE	DAS 08	1
Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07	4
Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	3
Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04	3
Assessoria Técnica	ASSESSOR II	DAS 02	5
Departamento Administrativo	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Gestão de Pessoas	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Serviços Gerais	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Apoio Administrativo	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Tráfego	DIRETOR I	DAS 08	1
Supervisão Municipal de Trânsito	SUPERVISOR I	DAS 05	4
Divisão de Engenharia de Trânsito	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Elaboração de Projetos de Sinalização Viária	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Treinamento e Educação para o Trânsito	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Operação de Trânsito	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Controle de Veículos Apreendidos	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Arrecadação de Trânsito	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Fiscalização de Trânsito	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Cadastro e Licenciamento	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Cadastramento de Auto de Infração de Trânsito	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Central Semafórica	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Transporte	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Serviços de Transporte	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Serviços de Transporte Coletivo de Fretamento Turismo e Vicinal	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Serviços de Transporte de Mototáxi e Cargas	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Gerenciamento, Fiscalização e Controle de Transporte	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Controle Externo e Processos de Veículos Apreendidos	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Levantamento e Operação de Transporte	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Estudo e Planejamento de Transporte	GERENTE II	DAS 05	1
Departamento de Mobilidade e Pólos Geradores de Tráfego	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Estacionamento Regulamentado	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Acessibilidade	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Fiscalização de Obras e Pólos Geradores de Tráfego	GERENTE II	DAS 05	1
Comando da Guarda Municipal	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS 12	1
Departamento de Segurança	DIRETOR I	DAS 08	1
Divisão de Policiamento Preventivo	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Operações Especiais	GERENTE II	DAS 05	1
Divisão de Gestão de Recursos Operacionais	GERENTE II	DAS 05	1
Corregedoria da Guarda Municipal	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	DAS 12	1
Ouvidoria da Guarda Municipal	OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL	DAS 10	1
TOTAL			75



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 21/05/2026, às 20:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0455252** e o código CRC **DE838115**.

